

EMENDA Nº 1337, AO PL 412/2025

Inclui-se, no Anexo III - Metas e Prioridades da LDO 2026, no âmbito do Programa 0930 - ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Produto 2655 - SUBVENÇÕES A PREFEITURAS, o seguinte indicador, com sua respectiva meta:

Indicadores do Produto: EXAMES DE IMAGEM REALIZADOS POR CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE COM APOIO ESTADUAL (unidade)

Meta 2026: 10.000

JUSTIFICATIVA

O presente indicador tem por objetivo viabilizar o apoio estadual à realização de exames de imagem de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de Consórcios Intermunicipais de Saúde que atuam de forma regionalizada e cooperativa na prestação de serviços ambulatoriais especializados.

A proposta contempla os consórcios CISARF (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis), CONSIRJ (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales), CONSAGRA (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos) e CINORP (Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista), que abrangem os municípios de Santa Fé do Sul, Jales, Votuporanga, Fernandópolis e adjacências, com uma população beneficiada estimada em 470.000 habitantes.

Essas entidades consorciadas são responsáveis por parcela expressiva da produção regional de exames como tomografias, ultrassonografias, ressonâncias magnéticas e outros procedimentos diagnósticos, desempenhando papel fundamental na ampliação do acesso e na redução das filas de espera.

A meta de 10.000 exames reflete a necessidade conjunta dos consórcios envolvidos, considerando a demanda reprimida existente e a projeção de atendimentos viabilizados com apoio complementar do Estado. A medida reforça o compromisso com a ampliação do acesso a exames especializados, por meio de soluções consorciadas de gestão pública regional.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 02/06/2025.

Carlão Pignatari

Código: 1407 02/06/2025 18:22:34